
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 08/2026 – EMASA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 13/2026.

PROCESSO ELETRÔNICO: e-127.185/2026.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL NA FORMA DE BANCO MÚLTIPLO, COMERCIAL OU COOPERATIVO E COOPERATIVA DE CRÉDITO, EM PROCEDER A ARRECADAÇÃO DE FATURA (S) DE SERVIÇOS EMITIDAS PELA EMASA.

CREDENCIADO: BANCO BRADESCO S.A.

CNPJ: 60.746.948/0001-12.

VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 74 inciso IV, Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e demais alterações posteriores.

1 – CONSIDERAÇÕES:

Considerando a necessidade da EMASA de regularizar a prestação de serviços das instituições financeiras que atuam junto a esta autarquia;

Considerando o Edital de Credenciamento nº 001/2025 e a habilitação da instituição em epígrafe.

Com base na legislação acima especificada e na justificativa apresentada, fundamenta-se este processo de inexigibilidade licitatória, para que após seja levado a conhecimento e ratificação pela autoridade superior.

Balneário Camboriú, 23 de fevereiro de 2026.

Sérgio Luís de Souza
Diretor de Administração e Finanças

Ratifico o presente termo, com base nas informações a mim fornecidas no presente procedimento, e determino sua publicação para eficácia deste ato.

Balneário Camboriú, 23 de fevereiro de 2026.

Auri Antonio Pavoni
Diretor Presidente